

DESPACHO

Lido no expediente da 7^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 17/03/2026

Jenn.
Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento,
Nesta Data 13/03/2026

Secretária(a)
Claudiomar
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 105 /2026.

Ementa: Solicita a construção da entrada do Vale do Lírio, pavimentação de vias e calçadas, bem como a implantação de acostamento em frente à parada de ônibus.

Sra. Presidenta,

O vereador que a este subscrive, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, **INDICA** a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. **Sr. Prefeito Municipal JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA** ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, **Sr. RAUL ISAAC NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA**. A execução das obras de construção da entrada do Vale do Lírio, a pavimentação integral da via e das calçadas, e a criação de um **acostamento adequado** para garantir a segurança dos veículos que acessam ou retornam da localidade, especialmente no trecho situado em frente à parada de ônibus.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade urgente de melhorias na infraestrutura de acesso ao **Vale do Lírio**. Atualmente, a ausência de uma entrada devidamente estruturada e pavimentada tem causado transtornos significativos aos moradores e motoristas que trafegam pela região.

A falta de um **acostamento adequado**, somada à inexistência de pavimentação nas calçadas, expõe pedestres e condutores a riscos constantes de acidentes. Esta situação é agravada no trecho situado **em frente à parada de ônibus**, onde a ausência de um recuo seguro obriga os coletivos e demais veículos a realizarem manobras perigosas na via principal, colocando em perigo a vida daqueles que aguardam o transporte público.

Dessa forma, a execução dessas obras de urbanização não apenas garantirá a fluidez do trânsito e o conforto dos cidadãos, mas, primordialmente, assegurará o direito constitucional à segurança e à mobilidade urbana com dignidade. Diante da relevância do pleito, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala sessões da Câmara Municipal, em 17 de março de 2026

Washington Flavio Cardoso
Vereador

Washington C